



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 50-29/07/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

ADILSON MOTTA
RUA JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 329 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.211.92.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 134/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ADALTO APARECIDO BUZETTI

RUA ARQUIAS GOMES DE MIRANDA, 102 - DISTRITO DE MONTALVÃO
Ref.Cadastral: 23.1.6.2017.276.1

Auto N.º: 1.736 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 13/02/2020

Auto N.º: 1.737 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 13/02/2020

ESCRITORIO DA REN CARISM CATOLICA D P P

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 929 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.6.1801.336.1

Auto N.º: 1.734 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 127,00UFM Dt. Notif.: 16/06/2020

Auto N.º: 1.735 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 127,00UFM Dt. Notif.: 16/06/2020

JUVENAL FERREIRA DAS NEVES

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 230 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref.Cadastral: 26.2.1.1107.125.1

Auto N.º: 1.731 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 265,00UFM Dt. Notif.: 04/06/2020

Auto N.º: 1.732 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 265,00UFM Dt. Notif.: 04/06/2020

Auto N.º: 1.733 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 232,68UFM Dt. Notif.: 04/06/2020

ROSINALDO APARECIDO RAMOS

RUA LIBERATO MESQUITA, 189 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.1.513.292.1

Auto N.º: 1.742 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 367,50UFM Dt. Notif.: 15/06/2020

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.706.148.1

Auto N.º: 1.738 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 210,00UFM Dt. Notif.: 20/05/2020

SAMUEL JOSÉ CHESINE GOIS

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 1.739 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 350,30UFM Dt. Notif.: 20/05/2020

MOTOHARU FUNADA

RUA HEITOR GRAÇA, 433 - VILA INDUSTRIAL
Ref.Cadastral: 30.2.5.1208.142.1

Auto N.º: 1.741 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 889,50UFM Dt. Notif.: 19/06/2020

JABUR AUTOMOTOR VEIC. E ACES. LTDA (MASSA FALIDA)

RUA ARTHUR VILLA REAL, 45 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.5.13.631.1

Auto N.º: 1.744 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 14/05/2020

Auto N.º: 1.745 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 14/05/2020

DEBORAH CRISTINA CRISPIM MATSU

RUA DANIEL MARTIN, 1.301 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.5.401.286.1

Auto N.º: 1.743 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 12/05/2020

LUZIA MIRTES DOS SANTOS COLEGE

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 110 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.4.1.1716.259.1

Auto N.º: 1.740 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 134/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ADELMO ALEXANDRE

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 67 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

ANA CLAUDIA RODRIGUES

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 57 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.299.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN FERREIRA RODRIGUES

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 494 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1009.90.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LUIZ NASCIMENTO

RUA JERÔNIMO RUIZ GARCIA, 136 - CONJUNTO HABITACIONAL IZIDORO ANTÔNIO MAURO

Ref. Cadastral: 23.1.3.2003.69.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DJANIRO JOSÉ DO ROSARIO

RUA CAETANO RODRIGUES GONÇALVES, 185 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.3.105.32.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAMELA MENDES DE OLIVEIRA SILVA

RUA CAETANO RODRIGUES GONÇALVES, 200 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1904.226.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GOLD CARNES COMERCIO ATACADISTA DE CARNE

RUA AGUIDO FURLANETTI, 151 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.613.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIZ RESENDE

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 282 - JARDIM COBRAL

Ref. Cadastral: 26.1.3.1405.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON SILVEIRA LEITE

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 255 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1609.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELIO DE PAULO MELCHOR

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 263 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.323.1

DEVERÁ REMOVER DEGRAU DA CALÇADA, POIS PODE CAUSAR ACIDENTES AOS PEDESTRES (PRAZO 15 DIAS).

ELIZABETE PRADO

RUA JOÃO ZANUTO, 677 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.373.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANILDA DAVID E NEUSA DAVID

RUA ITARO KOYANAGUI, 229 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.711.653.1

DEVERÁ APRESENTAR PROJETO APROVADO DA AMPLIAÇÃO QUE FOI EXECUTADA NO IMÓVEL (PRAZO 15 DIAS).

ARCENIO OLIVETE

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 320 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.277.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARCENIO OLIVETE

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 326 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LUCIA FABRIS LIMA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.635 - VILA LÚCIA ITADA

Ref. Cadastral: 30.2.2.313.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



HELENA FUMIKO SAITO SATO

RUA HEITOR GRAÇA, 789 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.178.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

RICARDO BUCHALLA

RUA WALDEMAR SIQUEIRA, 153 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.4.2.1512.207.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
-----tablet-----

PAULO JOSE DA SILVA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 215 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.310.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO DIAS

RUA MOACYR GALVÃO, 74 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.310.343.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO RODRIGUES DUARTE

RUA MOACYR GALVÃO, 88 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.310.356.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO GOMES PEREIRA FILHO

RUA MOACYR GALVÃO, 68 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.312.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA REGINA DOS SANTOS NAKANO

RUA EUREMY RODRIGUES SOLER (MIMI), 111 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.312.81.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO TRIGLIONE

RUA ANTÔNIO FERREIRA, 111 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.409.205.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 250 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.710.373.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

KATIA DE OLIVEIRA SILVA

RUA ANTÔNIO FERREIRA, 90 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.710.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SUELI OLIVEIRA DA SILVA

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 48 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.811.42.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1200/2020-APP Data de Protocolo: 21/07/2020 CEVS: 354140616-471-000093-1-8 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: VICENTE & PRIOR LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.864.086/0001-51 Endereço: Rua MANOEL FERREIRA DA SILVA, 260 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-285 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO VICENTE CPF: 22349253805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1199/2020-APP Data de Protocolo: 21/07/2020 CEVS: 354140616-471-000733-1-8 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: R.VICENTE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ/CPF: 18.901.578/0001-84 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 105 COMERCIO CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-075 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO VICENTE CPF: 22315786894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0359/2020-APP Data de Protocolo: 09/03/2020 CEVS: 354140616-109-000154-1-5 Data de Validade: 27/07/2021 Razão Social: LUCIMARA AUGUSTO PINTO CNPJ/CPF: 36.542.172/0001-34 Endereço: Rua FRANCISCO DRIMEL, 61 Vila Flores Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-340 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA AUGUSTO PINTO CPF: 11717744869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0925/2020-SPP Data de Protocolo: 28/05/2020 CEVS: 354140616-477-000276-1-8 Data de Validade: 22/07/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0011-60 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 472 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: GISELLE ELOISA FRANCESCHINI SANTOS LIMA CPF: 21488471800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28.782 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0569/2020-SPP Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 354140616-863-000741-1-0 Data de Validade: 21/07/2021 Razão Social: NELSON AKIRA TOKESHI CNPJ/CPF: 83480960863 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 747 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 Resp. Técnico: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29 759 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1076/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-493-000048-1-2 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA CNPJ/CPF: 48.740.351/0017-22 Endereço: Rua SOL NASCENTE, 150 PARQUE DAS CEREJEIRAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-340 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DE BARROS COSTA CPF: 28364497804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3823/2019-SPP Data de Protocolo: 11/12/2019 CEVS: 354140616-863-002527-1-9 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CNPJ/CPF: 15805452898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF: 15805452898 Resp. Técnico: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF: 15805452898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63.985 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0802/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: CELSO SAWAYA NEVES CNPJ/CPF: 01761466879 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 Resp. Técnico: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 20216 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0802/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: CELSO SAWAYA NEVES CNPJ/CPF: 01761466879 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 Resp. Técnico: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 20216 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0798/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-000592-1-8 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: JAY RODRIGUES NEVES JUNIOR CNPJ/CPF: 77940008820 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 Resp. Técnico: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 19.920 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1066/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-477-000041-1-1 Data de Validade: 20/07/2021 Razão Social: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO - ME CNPJ/CPF: 07.863.592/0001-14 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 130 VILA MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO CPF: 11327344874 Resp. Técnico: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO CPF: 11327344874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 39.797 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0347/2020-SPP Data de Protocolo: 03/03/2020 CEVS: 354140616-863-002418-1-4 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 09220 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0347/2020-SPP Data de Protocolo: 03/03/2020 CEVS: 354140616-863-001368-1-6 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 09220 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0347/2020-SPP Data de Protocolo: 03/03/2020 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 09220 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-863-000138-1-1 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: GETULIO HIROO NAKAMURA CNPJ/CPF: 72718587849 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 80 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 Resp. Técnico: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:11.952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: GETULIO HIROO NAKAMURA CNPJ/CPF: 72718587849 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 80 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 Resp. Técnico: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 11.952 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 28 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 083/2020

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LETICIA BENTO FERREIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 04586/2020 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 146 –VILA ANGÉLICA. , -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304400001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 28 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 44/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – AJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 085/2020 – Série “SNI”, de 23 de julho de 2020.

2 – POSTO DE MOLAS N S APARECIDA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 090/2020 – Série “SNI”, de 27 de julho de 2020.

3 – POSTO DE MOLAS N S APARECIDA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 091/2020 – Série “SNI”, de 27 de julho de 2020.

4 – POSTO DE MOLAS N S APARECIDA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 092/2020 – Série “SNI”, de 27 de julho de 2020.

Presidente Prudente, 28 de julho de 2020.

VALESCA PARIZZI CAVALHEIRO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 10.216/2020

Declara patrimônio cultural imaterial do Município de Presidente Prudente a Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior Oito - CPI-8.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Presidente Prudente a Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior Oito - CPI-8, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Parágrafo único. Considera-se, para esse feito, que a Banda Regimental de Música é comprometida com a divulgação da cultura, por meio da música em apresentações e concertos, ajudando no processo de desenvolvimento cultural do cidadão.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	28/07/2020	737,51
ICMS	28/07/2020	2.921.775,74
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/07/2020	13.952,72
SME – FEB FUNDEB	28/07/2020	2.362.560,33

Presidente Prudente, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças